**RESOLUÇÃO 003/2022/CMDCA**

**Dispõe sobre análise de recursos à candidaturas indeferidas para a eleição de membros do Conselho Tutelar de Santa Terezinha do Progresso – SC em conformidade com o Edital de Eleição Suplementar 01/2022 de 21 de Fevereiro de 2022 e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda 170/2014 e na Lei Municipal 1.415/2019;

**CONSIDERANDO** o Edital 01/2022 de Eleição Complementar para os Membros do Conselho Tutelar deste Município de Santa Terezinha do Progresso;

**CONSIDERANDO** deliberações atribuídas à Comissão Eleitoral responsável pela eleição complementar constante da Resolução CMDCA 01/2022;

**CONSIDERANDO** que não houve interposição de recursos por nenhuma candidata, cuja candidaturas haviam sido previamente indeferidas;

**CONSIDERANDO** a ata da Comissão Especial Eleitoral de 30 de Março de 2022;

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica mantida a impugnação das candidatas TALIA DOS SANTOS VARGAS e ILIZETE ALVES DA SILVA por não atenderem ao disposto no item 3.0, subitem 3.2, Inciso IX do Edital 01/2022/CMDCA não apresentaram ou apresentaram de forma insatisfatória a comprovação de experiência com a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 31 de Março de 2022.

Eroni Allebrandt

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente